A UNIÃO

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXII | DIRECTOR: Carlos Dias Fernandes | PARAHYBA - Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 1924 | GERENTE: Claudino Moura | NUM. 38

O pleito de 17

Approxima-se a eleição federal para deputados e para a renovação do terço do Senado.

No dia 17 do corrente, mais uma vez, o nosso partido vae dar uma prova cabal de sua pujança, coherencia e lealdade.

Nas democracias, as eleições assumem particular importancia, o meio idoneo por que se manifesta a soberania.

A Parahyba, nestes ultimos annos, tem dado á federação verdadeiros exemplos de civismo e cultura politica com as suas eleições expurgadas de vicios, de violencias que soem macular os pleitos nos povos que ainda não attingiram o elevado nivel de civilização.

Terra pobre e pequena, por isso mesmo pouco lembrada, tem, comtudo, esse patrimonio moral que nos cumpre zelar, no interesse proprio e da Republica.

Si de outras vezes não nos faltou civismo no meio da descrença e do indifferentismo geral, quanto mais agora, que temos de levar ás urnas livres o nome excelso de Epitacio Pessôa, nos ultimos tempos, a maior figura de estadista de que se póde ufanar o paiz.

Tantos e tão grandes são os serviços desse extraordinario homem de govêrno prestados á sua terra e á nação, que enumeral-os, numa synthese rapida, fôra impossivel: elles estão ahi na consciencia dos justos e dos fortes.

Parlamentar, ministro, juiz do Supremo Tribunal de Justiça, senador, embaixador ao Congresso da Paz, presidente da Republica,—mais de três decennios de vida publica consagrados ao paiz, aos seus concidadãos, á pratica das virtudes civicas, nos afanosos trabalhos do Congresso, da Judicatura e do Govêrno.

Ahi está o que tem sido a vida de Epitacio Pessôa—uma constante lucta pelo bem de todos, pelo bom nome do Brasil, pelo elevamento de sua justiça, do seu govêrno, da sua grandeza material, da sua importancia internacional.

Homem completo e raro, na sua administração cuidou de todos os problemas brasileiros com uma competencia inexcedivel e uma visão verdadeiramente superior, a ponto de confundir os technicos no dominio de suas especialidades, como acontece, *verbi gratia*, na sua monumental resposta á critica das discutidas obras do Nordeste.

Epitacio Pessôa tem sido combatido e malsinado; possue inimigos capazes de todas as torpezas; inimigos invejosos de sua alta cultura, da sua grandeza, que elle não deixou que explorassem com o seu appetite voraz de vantajosos negocios.

Ora, inimigos dessa ordem não perdoam a mão que lhes cabarrou as pretenções, o pulso forte que lhes obstou a realização de planos tenebrosos.

Por isso, Epitacio Pessôa é combatido e malsinado...

Mas, os apodos e a lama com que pretendem em vão macular a sua grandeza moral são necessarios á sua gloria.

Só os caracteres amorphos conseguem unanimidade entre os contemporaneos, porque transigem com as baixezas e se confundem com os maus.

Epitacio Pessôa tem e terá sempre inimigos para porem em relevo a sua personalidade egregia, o seu talento, a sua força moral. Elle há de entregar á justiça, para a devida punição, aquelles intrujões da opinião que caçam os nickeis da população cosmopolita das grandes cidades injuriando, calumniando e diffamando os homens publicos, fazendo o jornal de escandalo, a maior vergonha dos tempos modernos.

Cumpre a nós, parahybanos, homenagear ao eminente patricio, suffragando o seu nome para senador pela Parahyba, a fim de que elle tenha na alta casa do congresso mais uma tribuna para confundir os inimigos do paiz e da Republica.

Assim, não consentiremos que feche a sua carreira politica aquelle a quem devemos tudo que de bom se tem feito na Parahyba nestes ultimos tempos.

Os candidatos a deputado, todos nomes feitos na politica de nossa terra, merecem que suffraguemos os seus nomes sem discrepancia.

Levemos ás urnas os seus nomes!

Os partidos politicos precisam timbrar pela disciplina; sem esta, elles degeneram em aggregados passageiros sem ideal a attingir, sem fim patriotico a preencher.

A Parahyba precisa honrar as suas tradições democraticas, mostrar que aqui a pratica da Republica é uma realidade e não uma ficção.

Dest'arte, corresponderemos aos desejos dos nossos chefes, consolidamos a disciplina partidaria e ganharemos cada vez mais os applausos da opinião livre e esclarecida.

Eis ahi o que desejamos seja o pleito de 17: uma prova exuberante de força, de civismo, de coherencia partidaria, uma demonstração viva de sympathia em torno dos candidatos, que, pelos seus grandes serviços, mereceram a escolha da Commissão Executiva do partido para aquelles postos da vanguarda.

Queremos, sobretudo, que o nome de Epitacio Pessôa saia mais uma vez aureolado pelos nossos votos livres e pela nossa gratidão, porque assim resgatamos parte de nossa grande divida para com o maior filho da Parahyba autonoma, «pequenina e bôa».

Só essa honra insigne de levar ás urnas um nome de tal relevo nos deveria encher de orgulho e contentamento, si o sentimento mais nobre da imperecivel gratidão não nos dominassem completamente.

Parahybanos, votae em Epitacio Pessôa!

Honrae com o vosso voto esclarecido o patriota, o estadista, o homem de polymorphica cultura, o bemfeitor do Nordéste, o mais alto expoente da raça brasileira, no momento em que se escreve mais uma pagina d'ouro da nossa historia politica.

✶

O dia em Palacio

O sr. presidente Solon de Lucena recebeu, hontem, os immediatos auxiliares do govêrno, com os quaes conferenciou longamente sobre assumptos de natureza publica.

S. exc. recebeu ainda, em conferencia previamente solicitada, a varias pessôas que desejavam tratar de interesses particulares.

A' audiencia, de 13 ás 15 horas compareceram os srs. drs. Alvaro de Carvalho, Celso Maria, Flavio Marója, Democrito de Almeida, Luna Pedrosa, Carlos D. Fernandes, Guedes Pereira, Olavo de Magalhães Matheus de Oliveira, Sá e Benevides, Manuel Simplicio de Paiva, João Camello, Ferreira Junior, João Fulgencio de Lima Mindello, Antonio Botto, Julio Lyra, cel. Otto Khun, Benjamin Fernandes, cel. Ignacio Evaristo, capitão dr. Innade de Carvalho Tapper, José de Souza Medeiros, Daniel de Araújo, Vianna Junior, academico Osias Gomes, commandante João Florencio, Victorino Toscano, monsenhor João Milanez, Amaro Nunes, dr. José de Almeida, dr. Pedro Ulysses, Lima Mindello.

—

Estiveram em visita ao sr. presidente Solon de Lucena os srs. cel Otto Khun e capitão dr. Innade de Carvalho Tapper, respectivamente chefe e auxiliar da commissão de engenharia que construiu o Quartel do 22º Batalhão, e que trabalha hoje em dia no novo predio dos Correios e Telegraphos.

—

Despediu-se do sr. presidente Solon de Lucena o academico Osias Gomes, que está de viagem para Recife, a fim de cursar a respectiva Faculdade de Direito.

—

Visitou o sr. presidente Solon de Lucena o sr. general dr. João Fulgencio de Lima Mindello.

—

O sr. cel. Severino Amorim, negociante nesta praça, despediu-se do sr. presidente Solon de Lucena por está de viagem para o Rio de Janeiro.

—

O sr. capitão Elysio Sobreira, assistente militar da presidencia, retribuiu em nome do sr. dr. Solon de Lucena, chefe do govêrno, a visita de cumprimentos que o sr. Durval Marinho, gerente do Banco do Brasil nesta capital, fez antehontem a s. exc.

Exposição Vittorina na Rainha da Moda

Exposição do Centenario

DISTRIBUIÇÃO DE PREMIOS

O govêrno do Estado, por nosso intermedio, convida as pessôas que conquistaram premios, como expositores, na Exposição Internacional commemorativa da Independencia, para receberem as suas medalhas e diplomas, em reunião festiva, a realizar-se na proxima 3.ª feira, ás duas horas da tarde, na Associação Commercial. Trata-se de uma ceremonia que interessa sobremodo aos nossos industriaes e commerciantes e que por isso mesmo não dispensa o comparecimento dos premiados. A sessão de entrega será presidida pelo sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado.

São convidados para o acto o presidente e todos os membros e auxiliares da Commissão Estadual organizadora dos mostruarios parahybanos e bem assim o publico em geral.

A prophylaxia em Mamanguape

A escolha do predio ✱ A proxima installação dos serviços

= Uma visita ao Rio Tinto =

O "Sertãosinho" ✱ As casas em que nasceram Aristides Lobo e Castro Pinto

Mamanguape, a Phenicia do nosso littoral, a cidade morta das velhas cortezanias, das anedoctas picarescas, improvisadas no «Pau da Ponte»; o famoso e decahido emporio commercial, vai ter o seu posto prophylatico. Já é isso um motivo de intenso jubilo para a sua estoica população, isolada das communicações maritimas e ferroviarias, entre as ruinas da casaria e o evanescer de todas as esperanças, dia a dia tragadas pela expansão industrial de Rio Tinto.

Ante-hontem alli estiveram os srs. drs. Cavalcanti d'Albuquerque, Paulo de Moraes, director e vice director do Serviço de Prophylaxia Rural; Alvaro de Carvalho, secretario de Estado, Carlos D. Fernandes, director desta folha e o photographo Voltaire d'Alva, que levaram o designio de escolher o predio, onde possam ser accommodados os soccorros de que precisa o povo do pingue e decadente municipio.

A primeira visita dos excursionistas foi ao sr. dr. Pereira Gomes, juiz de direito da comarca e chefe politico local, que a todos recebeu com a mais captivante urbanidade. Já então se havia encorporado aos visitantes o sr. cel. João Raphael de Carvalho, prefeito da Communa, um dos proprietarios do grande sobrado, em cujo primeiro andar vae ser installado o posto de Prophylaxia, com caracter ambulante, para se tomar extensivo ao nucleo de Rio Tinto, Bahia da Traição e aldeiamentos de S. Francisco e S. Miguel, nos quaes vivem 500 indios Pitaguares, no mais crescente abandono e lastimavel miseria.

O sr. dr. Cavalcanti orça em 12 contos de réis o custo do mobiliario, apparelhos e pertences necessarios ao novo Posto, que mesmo assim ficará por menos de 3 contos que o de Campina Grande.

Ficou assentada a divisão das despesas pelo Estado, pela Prophylaxia, pelo municipio e fabrica Rio Tinto, contribuindo cada um com 25 % do orçamento formulado.

Os srs. dr. Pereira Gomes e cel. João Raphael, prefeito do municipio, mostraram-se muito empenhados na realização desse melhoramento, que vem ao encontro das mais tangiveis e improrogaveis necessidades, a serem satisfeitas, por todo este mez ou começos de março.

A segunda visita foi reservada ao velho e illustre professor Luiz Aprigio, cujos affazeres matinaes foram perturbados pela cordialidade dos excursionistas. O emerito latinista ficou muito surprehendido com a invasão, que foi escusavel por muito breve e veiu mostrar em pessôa o esboroinado pardieiro, onde o padre Azevedo começou a construcção da machina de escrever, cujas peças iniciaes, de cajueiro-bravo, foram executadas pelo pae do abalizado educador, que era marcineiro.

Cumprimentada a casa illustre, onde floriu o sonho de um dos maiores inventores da humanidade, que alli fôra em commissão ecclesiastica, rumaram todos para o Rio Tinto, enorme fabrica de tecidos de algodão, montada com muita larguesa, sobre o territorio pifio e esteril, que se chamava Villa da Preguiça, não sabemos se por homenagem aos habitantes caboclos ou aos bradypos zoologicos.

Veiu ao encontro dos visitantes o sr. Mario Vianna, administrador dos multifarios trabalhos, que alli se realizam, de quatro annos a esta parte, por destemerosa iniciativa e coragem commercial do cel. Frederico Lundgren, capitalista e emprehendedor dos mais arrojados e confiantes.

Todos conhecemos Rio Tinto, por minudentes informes de jornaes, naturalmente attrahidos a essa curiosa reportagem, pelo vulto das obras e capitaes já despendidos na construcção do estabelecimento, da immensa villa operaria e acquisição de terrenos.

A fabrica propriamente dita, que fica á margem direita do Rio Tinto, servido nesse ponto de um pequeno cáes e guindaste, compõe-se de seis secções: tecelagem, fiação, abertura, preparação, tinturaria e usina electrica, em via de serem ultimadas. Já estão promptas a officina mechanica, serraria, fundição e fabrica de tijolos. Os productos desta apresentam muito bom aspecto, são de modelagem solida e confeccionados com excellente materia prima. Supportam sem se partir um golpe normal de martello e são mais custos e mais altos que os tijollos communs. As telhas obedecem aos mesmos escrupulos de fabricação e dentro em um anno ambos esses materiaes podem ser fornecidos á capital a 50 e 70 mil réis o milheiro.

A secção de tecelagem consta de sessenta bancos grossos e finos; a de fiação de 1050 teares, de procedencia allemã e ingleza; a da abertura comporta 70 fardos de algodão por dia; a de preparação e tinturaria completa o funccionamento da sua anterior, a de abertura, que começa pela estaira, ou recepção de materia prima.

Pensa o sr. Lundgren inaugurar a fabrica em maio proximo vindouro, caso não sobrevenham, imprevistas difficuldades. Está sendo concluida a primeira chaminé, com 45 metros de altura; e a cava para a segunda de 75 metros já póde receber pedras e argamassa.

As casas da villa operaria, de dois typos—rural e urbano—serão em numero de duas mil. Oitocentas estão habitadas; vão-se construir mais 500 e as 700 restantes edificar-se-ão opportunamente. As de typo urbano, desprovidas de umas tantas prescripções hygienicas, estão sendo modificadas e assim se apresentam, por terem sido as primeiras.

Trabalham actualmente em Rio Tinto 1500 pessôas, que não bastam para os varios mesteres. Os salarios variam de 800 a 3$000 para os trabalhadores braçaes, mulheres e creanças inclusive; afóra o elenco dos artistas e officiaes, cujo estipendio varia, na proporção do merecimento de cada um. Ha falta de braços e acceitam-se quaesquer diaristas que se apresentem. Do total dos empregados apenas 80 são extrangeiros, inglezes e allemães.

A força motriz, produzida com lenha é de dois mil cavallos.

A empresa adquiriu varios engenhos contiguos, em cujos campos vae cultivar algodão herbaceo, já tendo para esse fim comprado sementes seleccionadas, cuja semeadura começará este anno.

Numa grande collina fronteira á fabrica, foi plantado um pomar de cinco mil jaqueiras, outras tantas mangueiras etc.

Uma escola nocturna ministra ensino primario ás creanças colonizadas, cujas condições de trabalho não nos pareceram satisfactorias, por mingua de direcção technica, que começa na distribuição de luz nas officinas e abrange as mesmas attitudes do corpo, durante o officio. Essa lacuna é de facil preenchimento e impõe-se ao conhecido senso humanitario do sr. cel. Lundgren.

Um clube, de commodas e sobrias dependencias, com cinema, boliche e *restaurant*, offerece hospitalidade e recreios salutares aos empregados de certa categoria.

No seu amplo refeitorio offereceu o sr. Mario Vianna um profuso *lunche* aos excursionistas.

Terminada a visita ao Rio Tinto, foi-se vêr a bica do Sertãosinho, cuja fama de aprasimento, poesia e pittoresco empresta uns ares de lenda á frescura e potabilidade daquellas aguas.

Era poente e os raios obliquos do sol atravessavam a matta de raras frechas de tibia luz.

Alguns passaros retardatarios piavam melancolicos na ramaria. A fonte vertia da rija palpebra de lenha a sua grossa lagrima ininterrupta, como se carpisse, no silencio do bosque, sob os torpores do occaso, os fastos e tradições do Mamanguape de outr'ora.

Todos abluiram as mãos e os rostos na lympha murmura, a que o mysterio da selva emprestava contiguidades invisiveis de faunos e amadryades. Corria o tempo e era ainda preciso contemplar as casas, onde nasceram Aristides Lôbo e Castro Pinto, o precursor da Republica, o Pericles da nossa Athenas. A primeira, bem reformada e limpa, ostenta um festivo aspecto de ventura domestica dos seus hodiernos habitantes; a segunda, com um rotulo de cinema na fachada, acotovela-se com as suas irmãs solitarias e ruinosas da rua do commercio.

Até mesmo o «Pau da Ponte», onde reuniam para a tertulia vesperal e para a malediscencia *Os Alegres Compadres de Windsor*, não foi poupado ao lento exterminio, que tudo ameaça: cahiu-lhe, proxima, deslocando-se das suas bases de granito, a 50 metros de distancia, a caldeira da usina electrica de illuminação, que ultimamente explodiu, com grande panico da vetusta cidade. *Sunt lacrimæ rerum!*

Quando voltavam os excursionistas, descia, na altura da ponte da Batalha, um grande volume d'agua turva, em cujo thalweg fluctuava um boi morto, entre verdes ramos de ingazeira, arrepanhados pela corrente. Era um prenuncio de nova cheia, uma allegoria casual do inverno, com o seu misto cortejo de promessas, sinistros e prejuizos. Abençoada a chuva, que nos traz a miseria, o lamento d'alguns e abastança a felicidade de todos.

O novo gerente do Banco do Brasil visita o sr. presidente Solon de Lucena

A' hora do expediente do govêrno esteve em Palacio, visitando ao sr. presidente Solon de Lucena, o sr. Durval Marinho, novo gerente da Agencia do Banco do Brasil na Parahyba do Norte.

O illustre funccionario do mais importante instituto de credito do paiz, fez-se acompanhar nessa visita de cortesia pelo sr. Waldemar Leite, que o apresentou a s. exc. o sr. dr. Solon de Lucena, chefe do executivo, palestrando os três mui cordialmente durante alguns momentos.

O sr. Durval Marinho, espirito vivo e intelligente, antes de vir para este Estado, estivera á frente de congenere estabelecimento em Jahú, importante e grande cidade de São Paulo.

Como se vê trata-se dum cavalheiro de muito conceito e merecida idoneidade, e que vem em bôa hora substituir ao estimavel sr. Mario de Albuquerque, que deixou a gerencia do Banco do Brasil num ambito de sympathia e estima.

A União cumprimenta o sr. Durval Marinho e faz votos sinceros pela sua felicidade em nosso meio social.

✶

Interrupção do trafego da "Great Western"

Conducção de malas postaes

A Administração dos Correios está empenhada em fazer com a possivel regularidade o serviço de conducção de malas subordinado á linha de Guarabira.

O desabamento da ponte metallica do Cobé se deu na segunda-feira da semana passada, 6 do corrente e, a despeito disso, só foi interrompido o serviço postal pela citada linha nas duas expedições subsequentes, tendo seguido a correspondencia por via maritima em transito por Natal, como o foi no domingo ultimo.

Como já noticiamos, o Correio no sabbado, conseguiu a baldeação fazendo passar as malas no rio Parahyba aliás com risco de vida e de perda dos saccos de correspondencia.

De três-ante-hontem para cá, o serviço vae sendo executado regularmente, em virtude de existirem agora naquelle local duas canôas que foram daqui conduzidas para o transporte de passageiros, etc.

As grandes e pesadas malas de jornaes do sul é que têm continuado a ser expedidas por intermedio do Correio do visinho Estado do norte, de onde seguem por estrada de ferro por Guarabira e outros pontos.

Os registrados, cartas e jornaes da capital tem tido a preferencia na remessa por via terrestre, pela deficiencia, ainda, nos meios de baldeação e a distancia em que ficam do rio os trens, pois são dois kilometros de Entroncamento a Cobé. A «Great Western» podia remover esse inconveniente fazendo chegar os comboios ás proximidades da margem do rio.

O illustre sr. dr. Alcibiades Silva administrador da nossa posta, cujas providencias tomadas nessa premente situação merecem louvadas, pensa poder normalizar por estes dias todos os serviços que ficaram prejudicados.

Aos seus collegas de Pernambuco e Rio Grande do Norte, o sr. dr. Alcibiades Silva, solicitou que, emquanto permanecesse esse estado de cousas, evitassem a expedição de malas pesadas, em gyro pela linha em que se verificou o desastre.

A victoria da Justiça contra a Calumnia

O sr. Mario Rodrigues é condemnado a um anno de prisão e á multa de dez contos de réis

Hontem, á noite, quando já estavamos préstes a encerrar os serviços da redacção deste jornal, recebemos pela *Western* um despacho da Agencia Americana, trazendo a noticia de haver sido o sr. Mario Rodrigues, actual director do *Correio da Manhã*, do Rio, condemnado pelo juiz da 2ª vara a um anno de prisão e á multa de dez contos de réis, no processo que contra esse jornalista estava movendo o sr. dr. Epitacio Pessôa, preclaro ex-presidente da Republica.

A acção judicial intentada contra o redactor principal daquelle matutino carioca vinha despertando o mais justificado interesse em todo o paiz, não só por se tratar da primeira applicação pratica da lei ultimamente promulgada, reprimindo os desmandos da imprensa escandalosa e opportunista, como ainda por reflectir um preciso e natural movimento de reacção do eminente estadista brasileiro á campanha de diffamação e calumnia que contra si encetara o periodico do sr. Edmundo Bittencourt. Aliás, para todo o paiz, essa attitude de antipathica e hostil do *Correio da Manhã* para com o prestigioso homem publico, que ainda ha pouco acaba de ser escolhido juiz da Suprema Côrte de Justiça Internacional, tinha uma cabal explicação.

O sr. dr. Epitacio Pessôa, não só cortára, num gesto de saneamento moral, as subvenções com que o Thesouro agraciava taes e quaes orgams da imprensa, como dominára a mashorca de julho de 1922, na qual era interessado de primeiro plano o sr. Edmundo Bittencourt.

De modo que a victoria da acção intentada pelo ex-presidente é tambem uma victoria da magistratura e da jurisprudencia brasileiras, uma serena affirmação da integridade moral inatacavel do sr. dr. Epitacio Pessôa, a quem enviamos os nossos lealdosos cumprimentos.

Eis o telegramma que nos reportamos:

«Rio, 14 — Western — 19 horas—O juiz da 2.ª vara condemnou o sr. Mario Rodrigues, no processo movido pelo ex-presidente Epitacio, a um anno de prisão e multa de dez contos.»

Processo Mario Rodrigues

As razões do dr. Epitacio Pessôa

(Continuação)

Com este intuito, dirigiu ao Congresso Nacional, falada em 1919 (1.º de dezembro) uma mensagem em que pedia fosse auctorizado «a regular a exportação dos generos alimenticios e dos de primeira necessidade, «de maneira a não deixar sahir do paiz senão os que excederem ás exigencias do consumo interno», e bem assim a adoptar as medidas que entender necessarias para evitar a elevação exagerada dos preços dos mesmos generos, «resguardando, todavia, os legitimos interesses do productor e dos vendedores».

O Congresso Nacional attendeu a esta solicitação em termos ainda amplos, pela lei n. 4 034 de 12 de janeiro de 1920. O art. 4.º desta lei enumerava os generos alimenticios e de primeira necessidade, cuja exportação e consumo podiam ser regulados: cereaes, carnes, banha, assucar, café, etc., etc. (ao todo 27).

Para a execução dessa lei, creiou o govêrno, pelo dec. n. 14.027 de 27 do mesmo mez e anno, a Superintendencia do Abastecimento.

Uma vez organizada, entrou esta repartição em relações com as classes interessadas, e com ellas chegou a accôrdo quer no tocante ao «consumo interno» quer a respeito da «exportação» de todos os generos de primeira necessidade («e não sómente do assucar»).

Quanto ao «consumo interno», supprimiram-se as tabellas de preços de varejo e adoptou-se, em substituição, a declaração official dos preços em grosso, feita semanalmente pela Associação Commercial ao Superintendente do Abastecimento e por este amplamente divulgada. Por este meio, acautelou-se ao mesmo tempo o interesse do productor e o do consumidor. Este, sabendo por quanto o commercio a retalho adquiria o genero, ficava habilitado a protestar junto á Superintendencia sempre que fosse alvo de exigencias descabidas; o productor, por sua vez, sciente dos preços que haviam vigorado na semana anterior, tinha base segura para re-

cusar toda offerta de compra que se afastasse demasiado da cotação publicada.

Voltou assim o commercio interno, pouco a pouco e sem choques, ao regimen de plena liberdade.

Restava a «exportação».

Neste serviço reinava grande balburdia. O Commissariado não tinha um criterio fixo e geral para auctorizar ou prohibir a exportação; ou, se tinha, não o punha em pratica sem restricções nem excepções. A mesma razão que um dia invocava para recusar a exportação a um negociante, servia no dia immediato para permittil-a a outro. Aqui, dava licença para exportar grandes partidas de generos; alli, negava toda e qualquer exportação e, ainda por cima, fazia requisição forçada da mercadoria por preço quasi egual ao do centro productor, sem levar em conta o frete, os impostos, a armazenagem, a commissão e o seguro! Falava-se abertamente em venda de licenças.

Os maus resultados desta desorganização faziam-se sentir cada vez mais sérios. Os productores fugiam do mercado desta capital e procuravam outros centros consumidores, onde se não fizesse sentir a acção do Commissariado. O resultado é que os generos escasseavam e augmentavam diariamente de preço, provocando medidas mais severas daquella repartição e criando assim um verdadeiro circulo vicioso.

Foi a esta intoleravel situação que a Superintendencia do Abastecimento procurou dar remedio preparando ao mesmo tempo, em relação ao commercio externo, a volta do regimen de liberdade que já alcançára para os negocios do interior.

Com tal intuito, logo que se pôde informar com segurança das forças da producção e das necessidades do consumo, e ouvir os avisos, queixas e reclamações dos interessados, entrou a Superintendencia a dar execução ao seu programma, que era, como disse, «a volta paulatina e cautelosa á plena liberdade das transacções». Note-se, porém, desde já: «fel-o sempre por medidas de caracter geral, ás quaes deu sempre a maior divulgação».

Em maio, «tres mezes antes do baile do Club dos Diarios», estabeleceu ella o seu primeiro regulamento quanto ao assucar: poderiam ser exportados pelo Rio de Janeiro até 45.000 saccos, mediante rateio, desde que não excedesse de mil réis o preço do assucar branco crystal superior. Plano analogo era adoptado para os outros portos. Com relação á safra de 1919 a 1920, a terminar em 31 de agosto deste ultimo anno, a exportação ficava adstricta á remessa previa, para um mercado interno, de egual quantidade de assucar branco e de um terço, mais tarde um quarto, e por ultimo nada, de assucar inferior.

Em Junho, «dois mezes antes do baile», como melhorassem as condições do mercado, estabeleceram-se bases mais folgadas: elevou-se a 60.000 saccos a quota da exportação, manteve-se o preço de mil réis para o assucar crystal e exigiu-se um «stock» de 200.000 saccos nos trapiches desta capital.

A 6 de agosto, «oito dias antes do baile do Club dos Diarios», a Superintendencia fez nova modificação, sempre no sentido da volta á liberdade do commercio, sempre por meio de medidas de caracter geral, sempre com a maior clareza e publicidade: elevou a 70.000 o numero de saccos exportaveis, mediante rateio entre os productores e exportadores que provassem a legitimidade dos seus negocios; reduziu o «stock» a 160.000 saccos, dos quaes sómente 100.000 de crystal, e fixou em 1$040 o preço do kilogramma para o melhor typo da qualidade crystal no mercado atacadista do Rio tomada esta cotação como base para o consumo do paiz. Ao mesmo tempo reduziu a 150.000 saccos o «stock» do Recife e estabeleceu para os demais centros productores «stocks» correspondentes ás respectivas safras.

Como se vê, todas as providencias até aqui mencionadas foram «anteriores» á manifestação do Club dos Diarios. Nenhuma influencia, portanto, sobre ellas podia ter exercido essa manifestação, tanto mais quanto foram, todas, medidas de «caracter geral», sem limitação «a grupos» ou a «individuos», adoptadas á medida das melhoras progressivas que iam apresentando os mercados. Era aos olhos de todos a execução deliberada do plano que o govêrno se traçára e annunciára abertamente ao paiz—de restituir ao commercio com a brevidade possivel, a sua tão preciosa liberdade.

Por outro lado, todas as informações até aqui expostas «são officiaes», datam de «1920», ou constam de um documento tambem «official», escripto em «março de 1921» (doc. n. 15); são, por conseguinte, provas que não foram preparadas para este processo, pois que lhe são anteriores de dois e tres annos, quando não se podia prever que a calumnia viesse filiar a moveis torpes um dos maiores serviços prestados ao paiz pelo govêrno transacto.

Depois de 6 de agosto, os mercados continuaram o seu movimento para a normalidade.

Os «stocks» augmentavam sempre; os preços tendiam todos os dias para a base official.

A 18 de setembro, o «stock do Rio de Janeiro era superior em 67.483 saccos ao exigido pela Superintendencia; a cotação do assucar havia descido naturalmente a 1$040 e se mantinha nesta cifra, como se podia verificar do registro da Junta dos Corretores de Mercadorias que se encontra a fls. 49 dos autos.

As condições foram melhorando ainda, de modo que a 5 de outubro, cincoenta dias depois das manifestações das classes conservadoras, como se mantivesse firmemente normal a situação dos differentes mercados, o govêrno, ainda assim «a titulo de experiencia e em regimen transitorio», o que mostra como o preoccupavam os interesses do povo, resolveu declarar «inteiramente livre a exportação do assucar pelos «diversos portos brasileiros, garantindo, tão sómente determinados «stocks «nas capitaes dos Estados e na Capital Federal, para attender ás necessidades do consumo interno». (doc. K).

Eis ahi tudo quanto occorreu no govêrno do queixoso sobre a exportação do assucar. Nenhuma medida, absolutamente nenhuma se tomou que pudesse aproveitar apenas «a um grupo de negocistas», como, falsamente affirmou o querelado; nenhuma, absolutamente nenhuma, deixou de ter «caracter geral», de estender-se «a todas as zonas assucareiras do paiz», de inspirar-se nas condições reaes dos mercados, de collimar o restabelecimento da liberdade commercial, que circumstancias angustiosas, decorrentes da grande guerra, haviam levado o Brasil a limitar em 1918, como aliás fizeram todas as nações, e que o govêrno do queixoso promettera restabelecer em passo breve.

Só uma tentativa houve para desviar o querelante da linha recta que seguia. Foi a de que tratámos na petição de queixa e o querelado, de má fé, deturpou e inverteu para ferir a honra do queixoso.

Algumas firmas commerciaes desta capital adquiriram em Campos cerca de 90.000 saccos de assucar e empregaram todos os esforços, a principio perante o Poder Judiciario e depois junto ao govêrno, para obterem a liberdade de exportal-os fóra das condições fixadas pela Superintendencia; mas, rechassadas no juizo Federal, foram-no em seguida tambem pelo govêrno, «que não permittiu se fizesse a exportação e manteve as medidas em vigor» (doc. n. 16), a respeito das quaes o proprio jornal do querelado dizia que «difficilmente se encontraria formula mais razoavel, mais conciliatoria e mais equitativa» «(Correio da Manhã» de 17 e 18 de agosto de 1920).

Assim, pois, ao envez de haver revogado «certas medidas acertadas» para permittir a um grupo de negocistas, açambarcadores de assucar, a exportação da sua mercadoria em prejuizo do povo, a verdade é que o queixoso lhes recusou esse favor e se manteve inflexivel dentro das normas que estabelecera.

O querelado affirmou que essa revogação tinha sido feita por um decreto.

Convidámol-o a citar o numero e a data desse decreto ou, ao menos, o «Diario Official» que o publicára.

Respondeu-nos transcrevendo com ar triumphante a resolução de 5 de outubro de 1920, que nós mesmos ha pouco reproduzimos e se encontra no doc. K.

E' um ardil, que póde produzir effeito na imprensa, onde o enton e a audacia de certas asserções são capazes de ferir a imaginação da massa ignorante, sempre amante dos fogos de artificio do escandalo; mas nos autos, aos olhos de um juiz sereno e illustrado, tal resposta não vale nada, ou antes, é contraproducente.

O que o querelado calumniosamente affirmou foi que o queixoso, para favorecer «um grupo de negocistas», açambarcadores de assucar, bivis, em troca de uma joia e em detrimento dos interesses do povo, revogado as medidas que restringiam a exportação desse producto. Ora, o acto official, que agora invoca, expedido «quasi dois mezes depois da imaginaria peita», e pelas razões de «ordem publica» que ha pouco longamente expuzemos, contém uma medida não individual «mas de caracter geral», não limitada a determinada zona do paiz «mas extensiva a todos os portos do Brasil», (o proprio querelado proclama que ella «se executou de prompto em todo o paiz»—doc. H); não proveitosa só a um grupo de pessôas «mas a todos os productores e negociantes de assucar», e adoptada não com prejuizo dos interesses do povo, «mas com resguardo previdente destes interesses», pois só permittia a exportação sob a garantia de «determinados «stocks nas capitaes dos Estados e na Capital Federal, «para attender ás necessidades do consumo interno».

Fica, pois, de ipé a intimação: mostre o querelado o decreto ou acto do govêrno transacto que revogou, «em beneficio de individuos ou de grupos», as medidas restrictivas da exportação de assucar.

Este documento é «essencial» na estructura do crime imputado ao querelante. Sem elle, sem um decreto, portaria, ordem, acto ou que nome tenha, «não é possivel conceber o suborno». E a existencia desse documento não se prova com indicios, «mas com a transcripção do seu texto ou ao menos com a indicação do «Diario Official» em que foi publicado».

Vamos, aponte o querelado o acto fulminante.

Nunca fizemos questão de um decreto propriamente dito. Se desta expressão nos servimos com insistencia foi apenas para provar que a imputação calumniosa era feita não ao particular mas «ao presidente da Republica», que é autoridade competente para expedir «decretos». Contentámo-nos com «qualquer acto», não importa a natureza ou a denominação, que tenha abolido as restricções da exportação em beneficio de determinados individuos: ou o querelado exhibe este acto e lhe caberão as glorias do triumpho nesta causa, ou não exhibe, e é um calumniador. Dahi não ha fugir.

Junta o querelado o exemplar de uma folha de Pernambuco para provar que a 18 de novembro, quarenta e quatro dias depois da resolução de 5 de outubro, alli ainda se clamava pela liberdade de exportação.

A explicação é facil e está em que os exportadores daquelle Estado não queriam sujeitar-se á condição que o acto de 5 de outubro estabelecera em attenção ás necessidades do consumo interno, isto é, a formação e conservação de determinados «stocks». Mas que a medida foi geral, lá está escripto com todas as letras no mencionado acto: «E' declarada inteiramente livre a exportação do assucar «pelos diversos portos brasileiros». Que ella foi executada immediatamente em todos os Estados, dil-o o querelado, como vimos ha pouco, no seu jornal de 11 de dezembro (doc. H.): «Resolução do govêrno, a medida (de 5 de outubro) em virtude da qual cessaram as restricções impostas no mercado exportador, «executou-se de prompto em todo o paiz»:

Foi em beneficio dos srs. Araújo Franco e Dias Tavares, pretende o querelado, que o govêrno revogou as medidas restrictivas da exportação do assucar. Isto permittiu que aquelles senhores exgotassem os mercados e se enriquecessem á custa do bem estar da população.

Eis ahi o «leitmotiv» da calumnia que ha quasi trez mezes chocalha o querelado. Eis ahi «o facto publico e notorio» que compromette irremissivelmente o querelante.

Pois saiba o provecto julgador que a affirmação é duplamente falsa.

Falsa, porque no proprio acto de 5 de outubro está resguardado o interesse da população: «garantidos, diz elle, determinados «stocks» nas capitaes dos Estados e na Capital Federal «para attender ás necessidades do consumo interno».

Falsa ainda e sobretudo em face do doc. L que aqui juntamos—certidão da Alfandega desta Capital—pelo qual se mostra que, durante todo o anno de 1920, «nem o sr. Araújo Franco nem o sr. Dias Tavares, individualmente ou pelas suas firmas commerciaes, exportaram siquer um sacco de assucar!

Eis como se desconjunta uma prova indiciaria e se esmaga uma calumnia.

O emprestimo do Banco do Brasil

Mas não é tudo. Mesmo deante da majestade soberana da justiça o querelado requinta na má fé com que diffama o queixoso.

Este, diz o seu detractor, mandou emprestar pelo Banco do Brasil aos srs. Araújo Franco e Dias Tavares a quantia de nove mil contos, sob a irrisoria garantia de uma terceira hypotheca.

Poderia o queixoso limitar-se a responder que jámais interveio nas transacções commerciaes do Banco do Brasil. Disto dá testemunho o doc. M. subscripto por um homem da estatura moral do sr. dr. J. M. Whitaker.

Ahi diz o ex-presidente desse instituto de credito que «sempre gosou de independencia absoluta no exercicio do seu cargo» e o querelante «jámais lhe fez, directa ou indirectamente, qualquer pedido em favor do sr. Araújo Franco ou das sociedades de que este faz parte, nem o fez tão pouco em relação a qualquer outro negocio, extranho ao Thesouro, durante a sua administração.»

Mas o queixoso não se satisfaz com isto e passa a examinar as escripturas trazidas a juizo pelo querelado, cuja affirmação, adiante desde logo, é absolutamente falsa, e de uma falsidade que escandaliza, porque resulta dos proprios documentos por elle apresentados!

Digne-se o preclaro julgador lançar as suas vistas para as escripturas em questão. Logo na primeira verá que a «terceira» hypotheca (ao valor de 2.000:000$000) é dada «em reforço das garantias já prestadas em cartas de 2, 3 e 6 do mesmo mez de dezembro de 1920;» mas, além deste reforço, os mutuarios offerecem mais uma «primeira» hypotheca de 3.500:000$000 e ainda outra «primeira» hypotheca de . . . . 2.000:000$000.

Até essa data, o emprestimo era apenas de 6.000:000$000. Em abril de 1921, «oito mezes depois da festa do Club dos Diarios, foi elevado a 8.000:000$000. Os mutuarios deram então como garantia mais duas «primeiras» hypothecas, uma de . . . . . 3.000:000$000 e outra de 1.000:000$000.

«Isto está exarado na segunda escriptura.

Finalmente, em novembro de 1921, «mais de um anno depois daquella festa», o emprestimo subiu a . . . . 9.525:000$000, e os mutuarios fortaleceram ainda a garantia com uma terceira hypotheca de 1.526:000$000.

Assim, o emprestimo de . . . . . . 9.525:000$000 não foi feito sob a garantia irrisoria de uma «terceira» hypotheca, mas sob a garantia bastante de quatro «primeiras» hypothecas, no valor de 9.500:000$000, e mais duas «terceiras» hypothecas na importancia de 3.526:000000, ou ao todo 13.026:000$000, «além das garantias dadas em cartas de 2, 3 e 6 de dezembro de 1920.

Está vendo o querelado que não é tão simples como pensava «liquidar» pela calumnia a reputação de um homem de bem.

E, agora, que resta da tal prova indiciaria, se os dois unicos indicios que podiam explicar o ajuste substancial do suborno—os dois unicos esparques em que ella se escorava—acabam de esborcar-se ao choque irresistivel de documentos fulminantes?!

Corremos assim a calumnia de todas as tocas em que busca entrincheirar-se contra os protestos naturaes de um homem digno, que, personalisando actualmente o Brasil no mais egregio tribunal do mundo, devia, ao menos, por este motivo, sem fallar nos outros titulos excelsos que possue, estar a coberto dessa vasa immunda de insultos, injurias e obscenidades com que o querelado, sem nenhum respeito á justiça incumbida de decidir este pleito, tem ultimamente, a proposito delle, melindrado as consciencias limpas e patrioticas desta Capital. Corremol-a de todos os esconderijos tambem para defender a reputação de dois commerciantes honrados, de um dos quaes o querelado não duvidou violar o tumulo recem-fechado para cuspir-lhe no nome e na memoria o labéo de uma transacção deshonesta.

—

Provas de outra natureza podemos ainda adduzir para patentear a calumnia de que foi victima o querelante.

O baile do Club dos Diarios verificou-se no dia 14 de agosto. A offerta do collar é da mesma data. Todos os jornaes desta Capital a noticiaram. Poucos dias depois, as folhas da opposição começaram a imaginar a mesma calumnia de que agora se tornou responsavel o querelado. Artigos successivos publicaram-se neste sentido mezes seguidos.» Toda a imprensa commentava o acontecimento, diz, no seu jornal de 4 de dezembro, o proprio querelado, que, no de 11 (doc. H) se refere aos ditos artigos e agora mesmo, em sua defesa, transcreve os da «Gazeta de Noticias» de 18 e 20 de agosto, isto é, de quatro e seis dias apenas depois do baile.

E', portanto, fóra de duvida que o facto e os commentarios tinham tido a mais ampla publicidade e se tornaram geralmente conhecidos, pelo menos no Rio de Janeiro. Nenhum homem de imprensa desta cidade, e menos ainda um director de jornal, podia ignoral-os.

(Continúa)

A conferencia do sr. dr. Baêta Neves

Deve realizar hoje, na visinha metropole do sul, a annunciada conferencia do illustre sr. dr. Baêta Neves, chefe do serviço de saneamento desta capital.

A alludida palestra, a ter logar no Club de Engenharia de Pernambuco, e a convite especial dessa corporação scientifica, será a primeira de uma série resolvida pelos eruditos profissionaes que a compõem.

Conhecedor consciente e profundo dos mais relevantes problemas de engenharia sanitaria, é sobre esse assumpto que versará a conferencia do illustrado engenheiro, aguardada com a mais viva anciedade pelos membros do Club de Engenharia do Recife e pela mais representativa sociedade pernambucana.

Por especial gentileza do conferencista, podemos desde agora offerecer aos nossos leitores a summula dos assumptos de que se occupará o sr. dr. Baêta Neves no seu referido trabalho.

Eil-a:

I—INTRODUCÇÃO—Apresentação—Significação do trabalho—Pelo intercambio intellectual da engenharia—Interesse de Minas nos progressos do norte brasileiro—Recife e suas grandes obras—Fructificação de exemplos—O Saneamento da Parahyba e a experiencia de Recife—Mutuas dependencias sanitarias entre as duas capitaes—Saneamento em Minas—Fonte preciosa de estudos.

II—A ENGENHARIA SANITARIA E OS SEUS PROBLEMAS CAPITAES—A engenharia em geral e a engenharia sanitaria—Synthese do engenheiro sanitario e de suas obras—A engenharia sanitaria e a civilisação—Aspectos moraes do engenheiro sanitario—Deveres do engenheiro sanitario—A engenharia sanitaria e a hygiene em geral—A engenharia sanitaria e a hygiene propriamente dita—Hygiotechnia—Trabalhos do engenheiro sanitario—Sciencia sanitaria—Alcance do engenheiro sanitario—A engenharia sanitaria na orientação brasileira—O possivel pratico e o desejavel theorico—Valor localista dos factos—O problema geral do saneamento e o engenheiro sanitario—Topographia sanitaria e a salubridade.

III—SALUBRIDADE DAS HABITAÇÕES—«A casa e as exigencias municipaes»—Deficiencia de habitações—Solução da crise—Reducção de custo da construcção—Regulamentos e preoccupações—Exigencias razoaveis.

«Condições necessarias á salubridade das habitações—Prescripções de salubridade—Sanear embellezando—Aspiração das municipalidades modernas—Encorajamento da bôa pratica—Pé-direitos—O pé-direito e o arejamento—Valor minimo dos pés direitos—Exemplo de São Paulo—Exemplo de Minas—Liberdade razoavel, suas consequencias—Abolição da rotina—Máus effeitos—Dimensões exaggeradas—Condições importantes—Ar e luz—Habitação ideal—Attractivos de uma bôa casa—Desharmonias communs.

«O plano das casas e a hygiene domiciliar»—Plano das casas—Exame de planos—Projecto de apparelhamento sanitario—Bôa patrica—Dependencias sanitarias e estheticas—Conselhos a seguir—Hygiene domiciliaria—Considerações das installações sanitarias no projecto da casa—Zelo necessario—Escolha de apparelhos—Habitos condemnaveis—Installação para criado—Ensinamentos—Educação sanitaria—Regulamentação do serviço sanitario—Hygiene da cosinha—Sala de refeições.

«Dependencias sanitarias da habitação e da cidade»—«Typos de vivendas»—Planos da cidade»—Condições depressivas da saúde—Exemplo americano—Bungalow e suas exigencias—O bungalow nas cidades—Jardins—O bungalow e a vida simples—A cidade jardim, sua origem e desolvimento—Influencia social da cidade-jardim—Typos brasileiros de residencias—As cidades pomares no norte brasileiro—A cidade e os monumentos do passado—Planos necessarios das cidades—Orientação das ruas—Traçado sanitario das cidades.

«Accidentes naturaes que affectam á salubridade das casas»—Accidentes topographicos e o saneamento—Cursos d'agua—Hydraulica sanitaria fluvial—Os rios e o saneamento das cidades—Considerações hygienicas dos accidentes topographicos—Regularização dos cursos d'agua Perigos a evitar—Uma bôa propaganda—Obra educativa de valor sanitario—Viellas sanitarias.

IV—CONCLUSÃO—A cooperação da familia na salubridade das habitações—O progresso orientado—Considerações localista—Respeito á natureza, nas obras sanitarias—As remodelações e ás tradições das cidades—Appello patriotico—Significação e dever das patricas sanitarias.

As eleições federaes

Damos a seguir a organização das mesas para as eleições de domingo, bem como a lista dos distribuidores de chapas nas diversas secções da capital, pedindo para uma e outra a attenção dos nossos correligionarios:

Organização das mesas

2.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Olavio Augusto de Magalhães.
Mesarios—Simão Patricio da Costa Netto, Neophisto Fernandes Bonavides.

3.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Octavio Ferreira Soares.
Mesarios—Dr. Matheus Augusto de Oliveira e cel. Carlos Coêlho de Alverga.

4.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa.
Mesarios—João Braulio de Andrade, Espinola e Reinaldo Galvão de Sá.

5.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Flodoardo Lima Silveira.
Mesarios—Dr. Gallileu de Belli e João Soares de Pinho.

6.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Julio do Nascimento Lyra.
Mesarios—Drs. Paulo de Magalhães e Adhemar Vidal.

Secção unica do districto de Paz do Conde; Presidente: Manuel Pedro Alves de Souza; mesarios: José da Silva Soares, Ovidio Constancio Alves de Souza.

Secção unica do districto de Paz de Alhandra; presidente Joaquim Guedes Alcoforado; mesarios: Manuel Guedes Alcoforado, Francisco Pereira de Oliveira.

Secção unica do districto de Petimbú; presidente: Alfredo Alves, Simões Barbosa; mesarios: Genesio Freire e Manuel Tavares de Vasconcellos.

Distribuidores de chapas

1.ª SECÇÃO

Anisio Borges Monteiro de Mello, Matheus Gomes Ribeiro, dr. João Machado da Silva e João de Freitas Feitosa.

2.ª SECÇÃO

Dr. Agrippino T. C. Branco, Francisco Pereira de Senna, dr. João Aurelliano C. de Albuquerque, dr. Antonio Botto de Menezes.

3.ª SECÇÃO

Dr. Lauro Candido Soares de Pinho, Ulysses Bonifacio de Oliveira, major João Alves de Mello.

4.ª SECÇÃO

Francisco Dias de Araújo, capitão Victorino Toscano de Britto e Hilario Soares de Pinho.

5.ª SECÇÃO

João Bonifacio de França, João Felix dos Santos, Antonio Arcelia e Amaro Bezerra Nunes Cavalcante.

6.ª SECÇÃO

Dr. Nelson Lustosa Cabral, dr. Olyntho Gonçalves de Medeiros, Francisco de Assis Placido da Silva, João Belisio de Araújo.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1924

Saldo do dia anterior		375:696$841
Recolhimentos feitos		37:971$410
		413:668$251
Despesa effectuada, documentos de caixa		39:789$791
Saldo para o dia 15 de fevereiro:		
Em moeda	148:708$250	
Em cheques não abonados	225:170$210	373:878$460

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1924

Demonstrada até o dia 13 de fevereiro		155:738$700
RENDA DO DIA 14		
Exportação	29:957$400	
Renda interna	120$000	30:077$400
DEPOSITOS		
Santa Casa	71$949	
Municipio da Capital	285$200	
Asylo de Mendicidade	2$551	359$700
		30:437$100

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A União" da Agencia Americana

Um escandalo na Confeitaria Paschoal

RIO, 12—Nos nossos meios commerciaes vae surgir um pequeno escandalo, pois trata-se da dissolução da sociedade que explora a conhecida confeitaria Paschoal. Esse escandalo provém das causas que precipitaram aquella dissolução, pois no dia 28 de janeiro findo, sala de refeições da confeitaria, surgiu uma séria desavença entre o chefe da firma Bernardino Pereira Cardoso e um dos seus socios, Henrique Costa.

O caso terminou na delegacia do 3º districto, por onde correu o inquerito, pedido pelo primeiro, que accusava o segundo de o ter aggredido. O inquerito correu seus tramites legaes, já tendo sido no dia 7 do corrente remettido ao juizo da 2ª pretoria criminal com o seguinte relatorio: Ao sr. Pereira Guimarães, auctoridade que o presidiu no dia 29 do mez p. p., queixou-se a essa delegacia Bernardino Ferreira Cardoso, negociante, de que na vespera, por cerca de 6 horas da tarde, após uma discussão com seu socio Henrique José Costa, fôra por este aggredido, recebendo duas bofetadas no rosto. Aberto o presente inquerito, foi o offendido submettido a exame de corpo de delicto, sendo ouvidas varias testemunhas com o accusado, que disse reservar suas declarações para fazer em juizo competente. O escrivão remetteu esse auto ao dr. juiz da 2ª pretoria criminal por intermedio do segundo distribuidor, depois dos respectivos registros.

Em consequencia desse attricto, vae ser dissolvida a actual firma proprietaria da Confeitaria Paschoal, tanto o mesmo Bernardino Ferreira Cardoso, segundo informações que obtivemos, constituido advogado para tratar da causa.

As homenagens aos vencedores do «raid» Belém-Rio

RIO, 13—O Gremio Paraense deliberou realizar nos salões do Club de Engenharia, gentilmente cedidos para esse fim, uma festa litero-musical dançante em homenagem aos intrepidos auctores do grande «raid» em canôa Belém-Rio Esta festa que promette revestir-se de grande brilhantismo, está marcada para sabbado proximo.

—

RIO, 13—A Liga de Defesa Nacional promove para a proxima segunda-feira uma sessão solenne em homenagem aos auctores do «raid» nautico.

—

RIO, 13—O Americano Foot-Ball Club solicitou do commandante Frederico Villar, director do Serviço da Pesca, uma audiencia a fim de se entender com s. s. sobre uma grande festa sportiva que pretende promover de accôrdo com as demais associações congeneres em homenagem aos bravos tripulantes da vigilenga «15 de Agosto», que, como se sabe, são socios do «Yole Club» do Pará e nessa qualidade emprehenderam a arrojada prova nautica.

O manifesto do sr. Mendes Tavares

RIO, 13—Realizou-se no palacio das festas, da antiga Exposição, em presença do mundo politico e de altas personalidades, a sessão civica, para a leitura do manifesto, em que o sr. Mendes Tavares apresenta sua candidatura á senatoria por esta capital.

O porto de Vera-Cruz é aberto

RIO, 13—A embaixada mexicana communica, por intermedio da Agencia Americana, que desde o dia 11 ao meio dia o porto de Vera-Cruz foi aberto para o commercio internacional, depois de sua reoccupação pelas forças federaes.

As exequias de d. Maria Pessôa

RIO, 13—O presidente da Republica e as mais altas auctoridades fizeram representar na missa de hontem, celebrada na egreja de S. Francisco Xavier, pela alma de d. Maria Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

O general Silva Pessôa agradece ao presidente da Republica

RIO, 13—O general Silva Pessôa esteve no palacio do Cattete, a fim de agradecer ao presidente da Republica as manifestações de pesar por motivo do fallecimento de sua irmã d. Maria Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

Auxilio ás cooperativas de consumo

RIO, 13—O govêrno determinou que seja regulamentada a lei que auctoriza auxilios ás cooperativas de consumo, para lhe ser dada immediata execução.

A policia maritima salva o hydro-avião «Junker 217»

RIO, 13—Pouco antes das dez horas da noite de hontem, a policia maritima recebeu um pedido de soccorro do sub-inspector Mallet, que fôra avisado de que o hydro avião «Junker 217», que chegara de manhã do Espirito Santo, de regresso do «raid» de propaganda que «A Noite» emprehendera, rompera a amarra, ameaçando projectar-se de encontro ao cáes.

Uma lancha daquella repartição foi enviada promptamente ao local, podendo seus tripulantes averiguar a veracidade da noticia, providenciando ao mesmo tempo, sendo o hydro-avião reconduzido ao ancoradouro, onde se notava ainda a impetuosidade das ondas.

A respeito do «Junker 217» correram varias versões.

Quando elle fazia a travessia da capital espirito-santense para o Rio de Janeiro, correra que o mesmo se tinha despedaçado, sendo, porém, desmentido naturalmente com a sua chegada.

Installação da Camara

LONDRES, 13—A Camara foi in-

stallada, estando as tribunas repletissimas. O sr. Mac Donald referindo-se á politica externa, declarou nutrir a esperança de um breve accôrdo entre a França e a Inglaterra a respeito do movimento separatista da Allemanha.

Annunciou mais que o govêrno estreará as bases de uma conferencia para tratar do restabelecimento do commercio mundial com a comparticipação de todos os paizes.

A questão de Tacna e Arica

WASHINGTON, 13—O presidente Coolidge, arbitro na pendencia entre o Chile e Perú, sobre Tacna e Arica, notificou aos delegados dos respectivos paizes que lhes concedia o prazo de dois mezes, para apresentarem suas replicas.

Pela Camâra Franceza

PARIS, 13—A Camara com 395 contra 75 votos, regeitou a moção communista que mandava entregar a uma commissão composta de ex-soldados da grande guerra, o encargo do inquerito do dispendicio e liquidação do material vendido á França pelo exercito americano.

Regeitou mais a proposta autorisando o confisco dos lucros da industria mineira metalurgica resultantes da occupação do Ruhr, sendo finalmente lançado o augmento de 20% em varios impostos.

O partido feminino apresenta sua candidata

BUENOS-AIRES, 13—O partido feminino apresentou a candidatura da senhorinha Julieta Lantieri para a deputação federal.

Condemnado á intervenção federal

BUENOS-AIRES, 13—Em virtude de graves acontecimentos na provincia de Santiago del Estero, será decretada a intervenção federal alli.

Exposição Vittorina na Rainha da Moda

Registo

FIZERAM ANNOS HONTEM:—A senhorita Maria de Lourdes Moura, residente no Pará, filha do saudoso cel. Francisco Antonio Moura, ex-segundo escripturario do Thesouro Nacional.

FAZEM ANNOS HOJE:—O menino Genival, filho do sr. João Augusto de Souza, empregado em nosso commercio.

Transcorre hoje o anniversario do intelligente Cephas Nacre, filho do sr. Mardokêo Nacre, chefe da secção de obras da Imprensa Official e director technico da *Era Nova*.

VIAJANTES:—Acompanhada de sua sobrinha, senhorita Amanda de Sá, embarcou hontem para o Recife, de onde se transportará ao Rio de Janeiro, a exma. sra. d. Maria Amelia Mendes Ribeiro, esposa do sr. cel. Antonio Mendes Ribeiro, capitalista nesta cidade. A' respeitavel senhora, que é um dos ornamentos da nossa sociedade, apresentamos os nossos votos de feliz viagem.

DR. JULIO LYRA:—Regressou hontem do interior do Estado, aonde estava vilegiando, o illustre sr. dr. Julio Lyra, curador geral de orphams e nosso prezado collega de redacção.

S. s. trouxe a sua exma. familia, que tambem estava naquella estação de repouso.

Cumprimentamos ao talentoso jurista, desejando-lhe e á sua exma. familia, felicidades pessoaes.

De Cajazeiras onde reside, chegou hontem a esta capital o sr. Amaro de Lyra e Cesar, alumno do Lyceu Parahybano.

ADMAR VIEIRA:—A bordo do vapor *Santos*, tomou passagem hontem, em companhia de sua exma. esposa d. Ruth Vieira e de seu filho Milton, o sr. Admar Vieira, serventuario do Tribunal de Contas e que aqui exercia, em commissão, o cargo de chefe da delegação respectiva.

Ao bota-fóra do competente e criterioso funccionario federal, que se destina ao Rio de Janeiro, compareceram varias pessôas de distincção em o nosso meio.

VARIAS:—Por motivo do seu dia anniversario, ante-hontem transcorrido, foi muito cumprimentado pelas pessôas das suas relações de amizade, o sr. dr. Antonio Paiva, illustre contador da Delegacia Fiscal deste Estado.

Colonia de Pescadores Z-2 "Epitacio Pessôa"

A directoria provisoria de Colonia de Pescadores Z 2 «Epitacio Pessôa» inaugurou ante-hontem uma escola para o ensino de adultos e adolescentes, que se dedicam á vida do mar.

Essa escola funcciona na praia do Poço, onde é bem regular a população fixa, toda voltada para os penosos labores da pesca, onde cada individuo está entregue á sua propria iniciativa, sem o amparo e a solidariedade da classe.

A Colonia Z-2 «Epitacio Pessôa» fundada em Cabedello, sob os auspicios do cel. José Francisco Telica, inclue no seu programma de realisações, congregar os elementos dispersos, infundindo-lhes certas idéas de collectivismo.

O primeiro passo para isso foi a inauguração da escola supra-referida que recebeu a denominação de «Escola Commandante Pina», em justa homenagem a esse benemerito marinheiro, actual commandante do cruzador *José Bonifacio*.

O mal que occasionam as lombrigas é combatido com o uso da *Lombrigueira*, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

A matricula de alumnos no Collegio Militar do Ceará

O importante estabelecimento de instrucção militar, que tem sua séde em Fortaleza, vem de prorogar o prazo para o encerramento de matricula de alumnos nos seus diversos cursos, attendendo, assim, a prementes necessidades do momento.

De modo que, sobre o assumpto o seu director, cel. Eudoro Correia, que é um official brilhante e brioso, transmittiu ao seu amigo o sr. dr. João Santa Cruz, advogado nesta cidade, o telegramma seguinte para conhecimento dos rapazes que frequentam o Collegio Militar do Ceará:

«Ceará, 13—Dr. João Santa Cruz—Rua Duque de Caxias, 609—Parahyba — Agradeço a publicação nos jornaes dahi sobre o encerramento de matriculas e peço publicardes que foi prorogado o prazo até o dia um de março. Saudações — *Cel. Eudoro Correia*, director do Collegio Militar».

Conferencia sobre o folk-lore do nordéste

O illustre sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado, recebeu do sr. deputado José Gomes de Sá, chefe politico de Souza, o telegramma abaixo, e que se reporta a uma conferencia recentemente realizada alli, pelo escriptor cearéase Leonardo Motta sobre a lyrica dos nossos sertanejos:

Souza, 10—Dr. Alvaro de Carvalho — Parahyba — Acabamos ouvir brilhante conferencia dr. Leonardo Motta que nos proporcionou momentos enthusiasmo descrevendo illustrando escolhidas estrophes capacidade trabalho elevação intelligencia nossos bravos sertanejos tão espezinhados outros pontos paiz conferencista sempre victoriado auditorio. Saudações—José Gomes.

"FEMINISMO", de Carlos D. Fernandes, na Livraria S. PAULO

Ribaltas

RIO BRANCO:—«A volta do mundo em 18 dias», na 4.ª serie, da Universal, trabalhada por William Desmond. Começará a sessão a comedia em duas partes «Recrutas».

MORSE:—«Um negocio lucrativo» em 7 actos da Realart Pictures. Nesse film, surge inesperadamente a graça perturbadora de Bebé Daniels que, já há tempos, desapparecera das telas dos nossos cinemas.

S. JOÃO: — «Peccado, Religião e Amôr», em 7 actos da Fox Film. O titulo e os interpretes principaes e a concepção moral da fita merecem a attenção do nosso publico.

POPULAR:—«Delirando» é um film da Metro Picture Corporation, que em seus 7 actos, alegrará, com suas scenas serio-jocosos, a platéa deste cinema.

EDISON: — «O pirata social» em sua 1.ª serie com os seguintes capitulos—Milhões perdidos e A alliança secreta.

Os principaes papeis deste film estão distribuidos a Jack Mulhal e Margaret Livingston. Começará a sessão o film da Universal em duas partes por Jack Mulhal—Os piratas do profundo.

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 14

Petição de Jacob e Paulo—Informe o fiscal do 1.º districto.

Idem de Julio Florentino da Silva—Dê-se a baixa pedida.

Idem de Leonardo Maia Vinagre—Ao sr. agrimensor.

A Prefeitura pede aos srs. paes de familias residentes á praça cel. Antonio Pessôa em Tambiá, o obsequio de não consentir seus filhos subirem ás arvores da arborisação da referida praça a fim de não damnifical-as.

Notas policiaes

CADEIA PUBLICA

Occorrencias do dia 14

Recolhimentos:—Em virtude de portaria do sr. dr. chefe de policia, foi recolhido neste estabelecimento, o menor Antonio Jacintho da Silva por motivo de gatunice.

Ainda deu entrada nesta Cadeia, conforme guia policial do delegado do 1.º districto, o individuo Ulysses Ferreira da Silva, para averiguações policiaes.

Movimento geral:—Existiam 208 reclusos, foram recolhidos 2, ficam existindo 210, sendo 3 não arraçoados.

Foram distribuidas 215 rações, sendo da seguinte forma: 10 na enfermaria, 2 aos empregados de pernoite e 8 aos soldados de escolta, conductora dos presos aos serviços a cargo da Prefeitura.

Noticiario

Depois de uma enfermidade—quando o corpo acha-se debilitado, o melhor reconstituinte é um alimento-tonico. O predilecto dos medicos é então a Emulsão de Scott que renova as forças.

Chamamos attenção para o novo vidro grande que contém mais Emulsão que dois vidros pequenos e custa menos em proporção.

Directoria de Meteorologia

(SERVIÇO FEDERAL)

Boletim do Tempo

Estação Meteorologica da Parahyba.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 13 ás 18 h de 14 de fevereiro de 1924.

EM PARAHYBA:—A noite de 13 foi bôa. Amanheceu incerto com chuvas, trovões e continuando bem nublado até 17 h 30'. Resto periodo conservou-se ameaçador com chuvas.

A maxima thermometrica do dia foi 30.º 9, a minima pela manhã 22.º 6.

NO ESTADO:—De 14 h de 13 ás 14 h. de 14 de fevereiro de 1924.

EM CAMPINA GRANDE:— Tarde e noite nubladas havendo relampagos á noite. Amanheceu bom tornando-se chuvoso com ventos fortes. Maxima 29.º 3 Minima 21.º 7.

EM OUTROS PONTOS:— De 14 h. de 13 ás 14 h. de 14 de fevereiro de 1924.

EM RECIFE (Olinda):—Tarde bôa continuando resto periodo incerto havendo ligeiros chuviscos, ventos fracos fortes relampagos e trovoadas. Maxima 26.º 5. Minima 22.º 8

EM MACEIÓ:—Tempo incerto em todo o periodo, havendo regular insolação, ventos regulares de Nordéste, orvalho pela madrugada e relampagos de Nordéste. Maxima 30.º 8 Minima 22.º 8.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 14 de fevereiro de 1924

Serviço para o dia 15 (sexta-feira)

Dia á Força, capitão Camillo.

Dia ao Estado Maior, 3.º sargento Nonato.

Adjuncto ao quartel, 1.º sargento Pires.

Dia ao Hospital, anspeçada Trajano.

Dia á Garage, soldado Pacota.

Telephonista do Estado Maior soldado Augusto e á Força, Galvão.

Guarda ao Estado Maior anspeçada Deonysio e corneteiro Feitosa.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento A. Branco, cabo Ferrer e aprendiz Vianna.

Guarda ao quartel, anspeçada Castor.

Reforço do Thesouro, cabo Cosmo.

Reforço da Recebedoria, anspeçada Passos.

Serviço na Fonte de Tambiá, cabo Bento.

Ordem á secretaria, soldado Torres.

Ordem á casa da ordem, soldado Liberato.

Piquete ao quartel da Força, Martins.

Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro Menezes.

Uniforme 5.º

"FEMINISMO", de Carlos D. Fernandes, na Livraria S. PAULO

PARTE OFFICIAL

Contractada com o govêrno do Estado

Orçamento Municipal de Alagôa do Monteiro

LEI N. 40

(Conclusão)

§ 2.º—FEIRAS

N. 1—Carga de farinha, milho, arroz, fava e feijão $400
N. 2—Idem idem idem por costal $200
N. 3—Idem idem idem de raspadura, assucar e sal $400
N. 4—Volume de café, fumo, xarque, bacalhau, peixe, linguiças, massas, sabão e cêbo $500
N. 5 Idem de caldo de canna, mél, cebollas, alho, louças de barro $300
N. 6—Idem idem de cordas, chapéos, abanos, vassouras, esteiras, côco da praia e cal $300
N. 7—Frutas $200
N. 8—Idem idem aguardente 2$000
N. 9—Idem não especificado $300
N. 10—Idem de facas 1$000
N. 11—Idem de fressuras $300
N. 12—Cargas de ripas, caibros, taboas e portas $500
N. 13—Sellas, silhões, ginetes, coronas, cada uma $300
N. 14—Outros artigos de sola e rêdes $500
N. 15—Cada volume de sola $500
N. 16—Banco de fazendas, miudezas de commerciantes da localidade $500
N. 17—Idem idem idem idem de outra localidade 1$000
N. 18—Idem de miudezas ou missangas de commerciante da localidade $500
N. 19—Idem de vender aguardente $500
N. 20—Idem de barbeiros, sapateiros, funileiros e ferreiros $500
N. 21—Por cada cabeça de animal vendido nas feiras do municipio 2$000
Por cada cabeça de animal trocado nas feiras dos municipios 1$000

O.l.s. Os volumes da tabella procedente terão ao maximo 75 kilos d'ahi em diante serão considerados novos volumes:

§ 3.º—AFFERIÇÕES

N. 1—Metro, um 3$000
N. 2—Medidas capacidades, uma $500
N. 3—Balança de 15 kilos 2$000
N. 4—Balança de 80 kilos 5$000
N. 5—Collecção de pesos 15 kilos 2$000
N. 6—Collecção de pesos 80 kilos 3$000

§ 4.º—GADO ABATIDO

N. 1—Sangria de gado vaccum abatido para o consumo publico, por cada rez 3$000
N. 2—Idem idem de gado caprino ou lanigero $400
N. 3—Idem de suino 1$000

§ 5.º—REGISTO MUNICIPAL

N. 1—Sacca de algodão am pluma, sahida do municipio $750
N. 2—Volume de caroço de algodão $100
N. 3—Idem de algodão em caroço sahida para outro municipio do Estado 2$500
N. 4—Idem idem idem idem do Estado 3$000
N. 5—Idem de pelles $500
N. 6—Idem de couros salgados $400
N. 7—Idem de sola $500
N. 8—Por cabeça de gado vaccum retirado do municipio para vender $500
N. 9—Idem idem idem caprino ou lanigero $100
N. 10—Volume de aguardente importado ou vendido no municipio 2$000
N. 11—Gado caprino ou lanigero encontrado no perimetro da cidade, por cabeça 1$000

§ 6.º—IMPOSTO PREDIAL

N. 1—Casa caiada com para-peito ou cornijas nas principaes ruas das povoações 3$000
N. 2—Idem idem nas povoações de tijolo em preto 5$000
N. 3—Idem idem nas povoações de taipa em preto 8$000
N. 4—Idem idem de tijolo ou em parte, fora da cidade e povoações 3$000
M. 5—Idem idem ou em preto, fora da cidade e povoações 2$000
Idem meia-agua ao quadro das povoações 10$000
N. 6—Idem idem de taipa com mais de 20 palmos de frente 1$000
N. 7—Idem idem idem de taipa com menos de 20 palmos de frente $500

O.l.s. Os impostos deste § são pagos do mez de agosto a outubro, na séde do districto.

§ 7.º—IMPOSTOS DIVERSOS

N. 1—Dizimo de gado caprino ou lanigero.
N. 2—Bens de evento.
N. 3—Divida activa.
N. 4— 2 % sobre fianças definitivas e provisorias.
N. 5—Multa de 10 % sobre os impostos pagos até 30 dias, depois do praso legal e de 20 % sobre os pagos até 31 a 60 dias depois cobrando-se administrativamente.
N. 6—Sobre registro de previlegios concedido pelo municipio.
N. 7—Multas por infracções das leis municipaes e quebras de fianças.
N. 8—2 % de multa sobre vencimentos dos empregados que não cumprirem seus deveres, devendo ser applicada por quem tiver competencia para a nomeação do empregado.
N. 9—30 % sobre o valor dos contractos rescendidos pagos por quem rescendil-os.
N. 10—10 % sobre qualquer rifa que houver no municipio.

§ 8.º—EMOLUMENTOS

N. 1—2 % sobre os vencimentos annuaes dos empregados municipaes para receberem o titulo, descontando a importancia em 12 prestações annuaes.
N. 2—Registro de qualquer nomeação 2$000
N. 3—Certidão não excedente de uma paginas 3$000
N. 4—Por pagina excedente 3$000
N. 5—Carta de arrematação de imposto municipal 20 % 1$000
N. 6—Deposito de cada animal suino (2$000) por andar vagando nas ruas, poços, cacimbas de serventia publica; ficando o prefeito auctorisado a mandar affixar edital, não sendo attendido, mandar matar.

Art. 4.º—DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4.º—Todas as licenças exceptuadas as constantes dos ns. 26, 34, 42 a 48, podem ser cobradas por semestre á findar em junho ou dezembro, sendo a contribuição pela metade do que está marcado nos respectivos numeros com augmento de 10 %.

Art. 5.º—As outras licenças, logo que o contribuinte começar a uzar de qualquer ramo de negocio nelle indicado, o contribuinte recusando-se ao pagamento, será aprehendida a mercadoria para garantia do imposto.

Art. 6.º—Os impostos do art. 3 §§ 2 e 4, serão arrematados nos ultimos dias de dezembro de cada anno.

Art. 7.º—Os impostos do art. 3 § 6, serão ao correr dos mezes de agosto e setembro.

Art. 8.º—Se até o fim do mez de agosto, estiver concluido o arrolamento de todas as casas do municipio, a cobrança será feita por edital com o praso de 30 dias para pagamento ou reclamação, findo os quaes se procederá executivamente.

Art. 9.º—Os impostos do art. 3 § 7 n. 1, serão arrematados no mez de julho cada anno.

Art. 10—Os impostos que não forem arrematados serão cobrados administrativamente pelo procurador e prepostos.

Art. 11—O preposto terá 15 % do que arrecadar, recebendo a porcentagem quando apresentar o balancete no fim de cada mez e entregar a arrecadação ao thesoureiro independente de escripturação em livros, porem em balancêtes que assignará.

Art. 12—Qualquer genero ou mercadoria especificada no art. 3, § 2, que for vendida fora do mercado ou feiras, por pessôas ou casas não collectadas para vendel-as, pagará pelo duplo divertendo a metade para o arrematante se houver, e o resto para o municipio.

Art. 13—E' prohibido a venda de fogos de artificios e outros explosivos nas feiras, sob pena de multa de 10$000.

Art. 14—E' prohibido jogo de qualquer especie nas feiras sob pena de multa de 20$000

Art. 15—Ninguem poderá uzar balanças, pesos e medidas não afferidas, sob pena de multa de 10$000 e apprehensão dos objectos que serão inutilisados.

Art. 16—Os arrematantes dos impostos municipaes, farão os pagamentos por occasião das arrematações.

Art. 17—A collecta das casas commerciaes é feita pagando o art. principal a taxa integral e os outros pela metade da classe em que incluidos.

Art. 18—Estão sujeitos á multa de 10$000, os carreiros que com carros estragarem calçadas, paredes, muros, arborisação da cidade e postes da illuminação.

Art. 19—O prefeito municipal fica autorisado:

N. 1—A regulamentar os serviços publicos e municipaes.

N. 2—A mandar levantar por um profissional a planta da cidade.

N. 3—A desapropriar amigavelmente ou judicialmente os casebres existentes no perimetro da cidade e povoações.

N. 4—A mandar fazer o arrolamento das casas habitadas e desabitadas, de fabricos ou deposito no municipio, gratificando o encarregado de accordo com o trabalho feito.

N. 5—A abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos.

N. 6—A auxiliar a lavoura comprando de accordo com os saldos existentes, sementes novas escolhidas para destribuir gratuitamente pelos lavradores e material agricola para aos mesmos ceder pelo preço da compra em prestações.

N. 7—A aviventar de accordo, as linhas que dividem este municipio com os vizinhos.

N. 8—A auxiliar a regularisação das inspectorias de quarteirão, dos cartorios de registro de nascimentos, casamentos e obitos fornecendo livros e materiaes quando os rendimentos de taes repartições não forem sufficientes.

Art. 20—A fiança do thesoureiro e procurador fica arbitrada em dois contos de réis (2:000$000) podendo ser prestada em bens immoveis, livres de qualquer onus, em dinheiro ou por duas pessoas de idoneidade reconhecida.

§ 1.º—A fiança será prestada perante o prefeito que mandando lavrar o termo ao livro competente, enviará ao Conselho para que este approve sem o que nenhum effeito produzirá.

Art. 21—Ficam sujeitos á multa de 20 % os contribuintes que não saldarem suas contas até 31 de janeiro de 1924.

Art. 22—Fica approvada a avaliação de 19:830$000, dado aos immoveis pertencentes ao municipio e de . . . . 1:113$000 dado aos moveis sommante tudo um total de . . 20:943$000.

Art. 23—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario faça imprimir, publicar e correr.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Alagôa do Monteiro, 15 de dezembro de 1923.

O prefeito,
Nilo Feitosa Ferreira Ventura

Foi publicada nesta secretaria da Prefeitura, 13 de dezembro de 1923.

Euclides Bezerra da Silva,
Secretario

SECÇÃO LIVRE

Diplomados em dactylographia em 1923

A directoria da Escola Remington desta capital, avisa por meio deste, aos diplomados em dactylographia em 1923, que para serem photographados podem procurar o habil artista srs. Pedro Tavares, das 7 1|2 ás 9 1|2 dos dias uteis, em sua residencia, á rua da Republica n. 567 (Defronte da agencia do Correio).

(1—5)

Credito Mutuo Predial

AVISO

Prevenimos aos illustres prestamistas deste conceituado club de mercadorias, que no dia 18 do corrente, ás 15 horas, realisar-se-á a extracção do 44º sorteio e segundo do corrente mez, distribuindo cinco isenções do pagamento das contribuições por cinco sorteios consecutivos e um premio em joias proporcional ao numero de socios quites.

Na mesma occasião correrá o 43º sorteio extraordinario, que devido achar-se atrasado em quatro prestações o prestamista contemplado no dia 4, não teve direito ao premio.

Attenção:—O prestamista que não pagar a sua contribuição antes de correr o sorteio não terá direito ao premio.

Importante: — A empresa não tem cobradores, por isso que todos os prestamistas devem pagar as suas contribuições na séde, para ficarem garantidos os seus direitos.

Parahyba, 15 de fevereiro de 1924.

P. p. de Chaves & Companhia.

Alberto de Mattos Serêjo.

Gerente

(1—3)

G. W. B. R.

Aviso ao publico

Interrupção da linha-ponte de Cobé

Em virtude de se achar damnificada a ponte do Cobé, em consequencia da grande enchente, achando-se por isso interrompido o trafego dos trens sobre a mesma, esta Companhia previne ao publico que até segundo aviso não serão effectuados despachos de carga, bagagens, encommenda e animaes, nem emittidos bilhetes de passagens para as estações de Cobé até Natal, inclusive ramaes Alagôa Grande e Tunel.

Recife, 8 de fevereiro de 1924.

(a) A superintendencia.

Attenção

Abre-se «PONT A JOUR» á Rua da Republica n. 869. (Junto a Sapataria Fonseca).

(2—30)

Aviso ao publico

Baldeação de mercadorias sobre o Rio Parahyba

Em virtude de se achar damnificada a ponte do Cobé achando-se por isso interrompido o trafego dos trens sobre as mesma, Pedro Cesar previne ao publico e aos srs. commerciantes que se encarrega da baldeação de carga, bagagens, encommendas e ani-

maes sobre o rio Parahyba, dispondo para tal serviço de bôas embarcações e de adestrados marinheiros.

Os interessados poderão procurar o mesmo das 8 ás 15 horas na «Gavea».

(2—5)

"A Previdente"

—Assembléa geral—

2.ª Convocação

De ordem do sr. presidente da assembléa geral, desta sociedade, convido aos socios para se reunirem em sessão de 2.ª convocação no dia 16 do corrente, pelas 13 horas, no escriptorio da mesma sociedade, a fim de se proceder a eleição para membro da directoria e conselho fiscal para o 22.º anno social de 1924 a 1925.

Secretaria d'A Previdente em 11 de fevereiro de 1924.

Eugenio Ribas Neiva
1.º Secretario.

"A Previdente"

Scientifico, que foram eliminados por falta de pagamento do obito n. 367 da 1.ª serie os socios Luiz Ponte de Miranda, d. Ormelinda Augusta Ferreira de Sá e Josquim Ferreira da Costa, ficando a serie com 1027 socios.

Scientifico tambem que falleceram os socios José Joaquim do Conto Cartaxo e d. Antonia d'Oliveira Lemos, esta da 1.ª e 2.ª series, tomando os obitos os ns. 373 e 374 e 98 da 2.ª serie, respectivamente.

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª séries a virem recolher as quotas dos obitos:

366	com multa	—25	janeiro
367	sem «	—20	«
367	com «	—10	fevereiro
368	sem «	—5	«
368	com «	—25	«
369	sem «	—20	«
369	com «	—10	março
370	sem «	—5	«
370	com «	—25	«
371	sem «	—5	abril
371	com «	—25	«
372	sem «	—20	«
372	com «	—10	maio

2.ª serie:

97	sem multa	—8	fevereiro
97	com »	—28	«

Quadro de observação

Enedina Teixeira Pontes, 45 annos, solteira, residente em Araruna, 2ª serie.

Fridavinda Teixeira Pontes, 58 annos, solteira, residente em Araruna, 2ª serie.

D. Cezaria Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente em Araruna, 2ª serie.

D. Maria Eulalia Quirino Pereira, 25 annos, solteira, residente em C. Grande, 2ª serie.

Francisco José da Silva, 55 annos, viuvo, residente em Araruna, 2ª serie.

Abelardo Targino da Fonseca, 29 annos, solteiro, residente em Araruna, 2ª serie.

Octaviano da Cruz Cordeiro, 30 annos, casado, residente nesta capital, 2.ª serie.

Ernesto Teixeira Pontes, 27 annos, casado, residente em Araruna, 2.ª serie.

Francisco Teixeira Pontes, 51 annos, casado, residente em Araruna, 2.ª serie,

D. Anna Virginia dos Santos, 45 annos, viúva, residente nesta capital, 1.ª serie.

Anaibal Cavalcante de Albuquerque, 28 annos, solteiro, residente nesta capital — 1.ª serie.

D. Petronilla Maria da Conceição Lins, 57 annos, viúva, residente nesta capital — 2.ª serie.

D. Anna Francisca da Costa, 48 annos, casada, residente nesta capital—2.ª serie.

Pedro Carolino Bezerra, 51 annos, casado e residente em Araruna, 2.ª serie.

D. Francisca de Almeida Bezerra, 36 annos, casada, residente em Araruna, 2.ª seria.

D. Nathalia Guedeside Mesquita, com 25 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Joanna Ribeiro Lins de Albuquerque, com 38 annos, casada, residente nesta capital—1.ª série.

Secretaria d'«A Previdente» em 12 de fevereiro de 1924.

Manuel J. da Cunha.
1.º secretario.

„FEMINISMO", de Carlos D. Fernandes, na Livraria S. PAULO

Club Carnavalesco "Gorgótas"

Convacação unica

Convido a todos os socios deste club para a sessão de assembléa geral a realisar-se no domingo, 17 do corrente, ás 12 horas, á sua séde na rua Silva Jardim, afim de tratar-se de assumptos importantissimos e de interesses geral para o mesmo club devido a exeguidade de tempo, não haverá segunda convocação, devendo-se conformar com as deliberações da referida assembléa que se effectuará com o numero que comparecer, todos os socios que faltarem a este convite sem as formalidades legaes.

Outrosim convido todos os socios atrasados com os cofres sociaes a se quitarem até o dia 24 do corrente sob pena de eliminação.

Parahyba, 11 de fevereiro de 1924.

Joaquim de Almeida,
Presidente da directoria

Declaração

Ao commercio e ao publico

José Barbosa da Silva, excommerciante nesta cidade de Guarabira tendo acabado com a sua casa commercial, declara que, satisfez a todos os seus comprmissos assumidos nas praças de Parahyba, Recife e Rio. Declara ainda que, reabriu na capital deste Estado, de sociedade com o senhor Francisco Soares Mulungú uma casa commercial para a exploração de estivas e cereaes, sob a razão social de: BARBOSA & MULUNGÚ. Faz publico ainda que, todo aquelle que se julgar seu credor, poderá apresentar seus documentos na casa commercial de BARBOSA & MULUNGÚ na Parahyba, que será immediamente indemnizado.

Guarabira, fevereiro de 1924.

(3—8)

Edital

Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba

Concorrencia publica para contiuação das obras do edificio da escola

De ordem do sr. ministro, faço publico que, no dia 21 do mez corrente, pelas 13 horas, serão nesta directoria, recebidas propostas para continuação das obras do edificio desta escola, conforme o edital publicado nas paginas 3 e 4 d'«A União» de 3 do mez fluente.

Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1924.

João R. Coriolano de Medeiros, director interino.

(2—3)

Edital de citação

O dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello Filho, juiz municipal do termo de Santa Rita, da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber que tendo de se proceder ao inventario dos bens deixado pelo finado Vicente Gomes Jardim, e declarando a inventariante dona Mathilde Gomes Jardim, acharem-se ausentes a meieira d. Alexandrina Maria Jardim e os herdeiros Lydia Gomes Jardim, Ildefonso Gomes Jardim, Adelina Edeltrudes Jardim Lima, Raul Alves Cavalcante, Ruy Alves Cavalcante, Maria Gomes Jardim, Laura Gomes Jadim, Aline Gomes Jardim, Didino Gomes Jardim e dona Adelsida de Lima Jadim viuva de Vicente Gomes Jardim, tutora dos herdeiros Guiomar Gomes Jardim e Clarice Gomes Jardim e não convindo retardasse a marcha do inventario, ordenei que se passasse o presente pelo qual cito e hei por citados os referidos herdeiros, para no praso de trinta dias, sob pena de revelia, comparecerem neste juizo, por si ou por seus procuradores, a fim de assistirem aos termos do mesmo inventario, designado para o dia 14 de março do corrente anno pelas dez horas na sala das audiencias.

E para constar será o presente affixado no logar de costume e publicado n'«A União». Dado e passado nesta villa de Santa Rita aos 8 de fevereiro de 1924. Eu, Bernardino Gomes da Silveira, escrivão o escrevi.

(Ass.) *A. A. da Gama e Mello Filho.*

Edital de praça

O doutor João Navarro Filho, juiz municipal do termo de Caiçára, comarca de Guarabira, do Estado da Parahyba do Norte, etecetera.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro das audiencias há de trazer a terceira e ultima publica praça de venda e arrematação no dia 18 de fevereiro do corrente anno, ás onze horas nesta villa de Caiçára no edificio do Paço Municipal a quem mais der e maior lanço offerecer propriedade rural, denominada «Serra da Raiz», sita no logar do mesmo nome, deste termo limitando-se ao norte, com o patrimonio do Seminario Episcopal; ao nascente, com o patrimonio do Senhor do Bomfim; ao sul, com a propriedade de Manuel Brasiliano e ao poente, com terras do «Engenho Lameiro», e mais as bemfeitorias nella existentes e constantes de dois predios construidos de pedra e tijollo, uma fabrica de fazer farinha de mandióca, em máu estado, um engenho a vapor, para fabricação de aguardente, assucar e seus derivados, cujo machinismo se acha com alguns defeitos, uma outra casa de taipa com frente de tijollo, açude, sitio de fructeira e outras bemfeitorias, bens estes penhorados a João Marques da Silva e sua mulher, para pagamento ao credor hypothecario Banco do Brasil, Agencia deste Estado, da quantia de rs. . . . . 129.617$454 cento e vinte nove contos, seiscentos e dezesete mil e quatrocentos e cincoenta e quatro réis), sendo que ditos bens são os mesmos constantes da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor seguinte: Laudo—Nós, abaixo assignados avaliadores nomeados e sob o compromisso legal prestado, declaramos que em observancia do respeitavel mandato retro, do Meretissimo senhor Juiz Municipal deste Termo, em exercicio e a requerimento do Banco do Brasil, Agencia da Capital deste Estado, na acção executiva hypothecaria que move contra João Marques da Silva e sua mulher, fomos á propriedade denominada Serra da Raiz deste Termo, para avalia-a e aos demais bens penhorados que nella se encontram e que foram por nós devidamente examinados, os quaes se compõem de uma propriedade de terras com seus limites discriminados na escriptura que fez o Seminario Episcopal aos executados, com dois predios construidos de tijollo e pedra, coberta de telhas, um fabrica de fazer farinha de mandióca, em máu estado de conservação; um motor com peças quebradas, que dava energia ao engenho para fabricação de aguardente, assucar e seus derivados; uma outra casa de telha e taipa, com a frente de tijollos, açude, diversas fructeiras e outras beifeitorias, pelo que passamos a responder aos quesitos apresentados pelos exequentes, juntos a estes autos, pela maneira seguinte: Ao primeiro quesito, respondemos que a propriedade »Serra da Raiz», sita no lugar de egual nome, se acha em optimas condições para a cultivação; ao segundo quesito, respondemos que as as arvores, fructeiras e edificios do engenho, casas, cercas, machinismos e accessorios se acham em máu estado de conservação; ao terceiro quesitos respodemos que o valor do immovel isoladamente, sem beifeitorias é de rs. 35:000$000 (trinta e cinco contos de réis); ao quarto quesito, respondemos que o valor das bemfeitorias é de rs. 12:000$000 (doze contos de réis); ao quinto quesito, respondemos que os machinismos e accessorios valem rs. 8:000$000 (oito contos de réis); e ao sexto quesito, finalmente, respondemos que o valor total do immovel, com todas as bemfeitorias, é de rs. 55:000$000 (cincoenta e cinco contos de réis) do que para constar, fizemos o presente laudo, que vae escripto por um de nós e assignado por todos. Villa de Caiçára, tres de novembro de mil novecentos e vinte e tres. (Assignados) Miguel Pedro da Silva, Appollonio Sobral da Costa Queiroz e Cleodon Franco de Oliveira. Estavam collados oito centos réis de sellos estaduaes, devidamente inutilizados.

Dita propriedade com todas as bemfeitorias estão livres de qualquer hypotheca, segundo consta da competente certidão, junto aos autos, E quem nos mesmos quizer lançar compareça ao logar, dia e hora acima declarados, sendo arrematados por quem der e maior lanço offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos mando que o porteiro do juizo affixe o presente no logar de costume e passe a respectiva certidão, publicando-se também na imprensa. Dado e passado nesta villa de Caiçára, em 10 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão, o escrevi. (Assignado) João Navarro Filho. Nada mais constava em o edital acima transcripto, do qual fiz extrahir o presente traslado que conferi, e, por se achar conforme, o subscrevo afinal. Villa de Caiçára, em 10 de fevereiro de 1924. O escrivão José Epaminondas de Araújo.—Certidão: Certifico que na data de hoje affixei á porta principal do edificio do Paço Municipal desta villa, o original do edital de praça, cuja copia fica fazendo parte integrante destes autos; dou fé Caiçára, 13 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. O porteiro das audiencias (assignado) Manuel Florentino de Lima. Está conforme; dou fé. O escrivão José Epaminondas de Araújo.

(1—3)

EDITAL

Instrucção Publica Primaria

De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras rudimentares infra mencionadas são submettidas a concurso no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 23 do regulamento a que se refere o decreto n. 873 de 21 de dezembro de 1917, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente legalisadas, satisfazendo os requisitos exigidos pelo art. 42 lettras *a b c* e *d*, § unico do art. 25 do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes:

Mistas das povoações de Pilar, do municipio do Catolé do Rocha; S. Francisco de Aguiar, do municipio de Piancó, Tavares do municipio de Patos; Tavares, do municipio de Pincesa; Boaventura do municipio de Misericordia; Condado, do municipio de Mamanguape; «Barão de Araruna» da povoação de Carnaubinho, do municipio de Araruna; «Antonio Maia» da povoação de Manitú, do municipiode Bananeiras e «Targino Neves» do mesmo municipio; sexo masculino da cidade de Alagôa Grande; Olho d'agua, do municipio do Catolé do Rocha e Varsea, do municipio de S. Luzia do Sabugy.

Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 9 de fevereiro de 1924.

O secretario,
José Eugenio Lins d'Albuquerque.

EDITAL

Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

De ordem do sr. director desta Academia, faço sciencia aos interessados que, nesta Secretaria de 21 a 28 de fevereiro corrente, estarão abertas as inscripções para exame de segunda época, que começarão a primeiro de março proximo.

PODERÃO INSCREVER-SE:

1.º) Os alumnos da Academia que por força maior não tenham feito o exame na primeira época,

2.º) Os que tiverem sido reprovados.

3.º) Os que tiverem deixado de ser examinados em uma só materia.

O expediente será das 19 1|2 ás 20 1|2 horas.

Secretaria da Academia, em 1.º de fevereiro de 1924.

Leomenes de Miranda,
Secretario.

(4—28)

Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira. Consumo annual um milhão.

Edital n. 1

Lyceu Parahybano

De ordem do sr. dr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 10 a 20 de fevereiro proximo, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão, nos termos dos artigos 10 e 11 do regimento interno deste estabelecimento. Estes exames que começarão no dia 21 do referido mez de fevereiro e que se destinam a provar que o candidato está habilitado a emprehender com vantagem o estudo das materias do curso gymnasial, constarão da prova escripta, em que o candidato revele conhecimento elementar da lingua vernacula (dictado) e prova oral que versará sobre leitura, com interpretação de texto facil, rudimentos de historia do Brasil, arithmetica e geometria praticas e geographia physica. Os paes, tutores ou encarregados da educação dos candidatos a esses exames, deverão apresentar ao director deste estabelecimento, dentro do prazo acima citado, os seus requerimentos solicitando ditos exames e pagando a taxa estabelecida em lei.

Secretaria do Lyceu Parahybana, 31 de janeiro de 1924.

Servindo de secretario,
Maximiano Lopes Machado.

3—15

Thesouro do Estado

Edital n. 1

De ordem do sr. Inspector desta Repartição, convido os srs. adjunctos de promotores publicos dos termos judiciarios que não são séde de comarcas a exhibirem os respectivos titulos nesta mesma repartição, a fim de serem convenientemente averbados para effeito do pagamento dos respectivos vencimentos estabelecidos pela lei n. 569 de 26 de outubro p. findo.

Secretaria do Thesouro, em 8 de fevereiro de 1924.

Romualdo Rolim.
Secretario.

EDITAL

Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

De ordem do sr. director desta Academia scientifico aos interessados que, nesta secretaria se acham abertas as inscripções para exames vestibulares até o dia 15 do corrente, cujos exames principiarão em 16 do mesmo mês, podendo aquelles que queiram inscrever-se, dirigirem-se á secretria das 19 1|2 ás 20 1|2 horas.

Secretaria da Academia, em 4 de fevereiro de 1924.

Leomenes de Miranda
Secretario.

(3—9)

Edital n. 2

Lyceu Parahybano

Exames de 2.ª epoca

De ordem do sr. dr. director do Lyceu Parahybano, faço publico aos interessados que, de 19 de fevereiro inclusive a 28 do mesmo mês, se acharão abertas as inscripções para exames de 2ª epocha, que deverão começar a 1º de março proximo vindouro. A esses exames poderão concorrer: a) os alumnos do Lyceu, quando por força maior, se não tiverem apresentado a exame na 1ª, ou tiverem perdido o anno, ou houverem sido reprovados ou deixado de ser examinados em uma só materia; b) os candidatos estranhos que provarem inscripção na primeira epocha, sem terem podido por causa justificada realizar os exames requeridos, ou os candidatos que fôrem inhabilitados, reprovados ou deixarem de prestar exame em uma só materia; c) os estudantes de preparatorio que estiverem na dependencia de uma só materia para matricula nos institutos de ensino superior da Republica; d) o alumno que tiver sido reprovado ou inhabilitado ou tiver deixado de prestar exame de uma só materia e que pela seriação respectiva não tiver podido por isso ser submettido a exame na 1ª epocha nas disciplinas em que se tiverem inscripto e dependentes da primeira, o qual, approvado na referida materia em 2ª epocha, poderá prestar, nesta mesma epocha, exame das materias—dependentes art. 48 e seus §§.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 4 de fevereiro de 1924.

Servindo de secretario,
Maximiano Lopes Machado.

ANNUNCIOS

Vende-se

Um café restaurant em optimo ponto a rua Barão do Triumpho n. 459 servindo o mesmo para qualquer outro ramo de negocio a tratar no alludido ponto.

(4—10)

BURROS

Vendem-se 3 burros jumentos, arreiados, promptos para o serviço de vendagem d'agua. A tratar na gerencia desta folha ou á rua da Saudade n. 139 Rogger.

B.el AGRIPPINO NOBREGA
Advoga no fôro desta capital e no do interior do Estado.
REDACÇÃO D'"A UNIÃO"

Vendem-se

12 casinhas todas construidas de tijolos com grande terreno proprio, dando bom rendimento mensal.

A vêr, na avenida Maximiano de Figueiredo, e a tratar na rua Silva Jardim n. 856.

(14—15)

Vende-se

Uma casa á avenida Concordia, um minuto para o bond, com luz e agua encanada, informações: Felippéa 739.

(1—15)

Vende-se

Um automovel Overland, typo 4, em perfeito estado, a tratar na Garage São José, o motivo da venda diz-se ao comprador.

(22—30)

Carnaval! Carnaval!

Lança perfume "Paris" e "Royal"

Grande quantidade destas acreditadas marcas acabam de receber

REINALDO DE OLIVEIRA & Cia.

Preços sem competencia

OURIVESARIA PINHEIRO
de José Pinheiro

Nesta casa fabricam-se joias de ouro e tartaruga — Faz-se qualquer gravura em alto e baixo relevo. Concerta-se relogios e joias de toda espeie.

Vende-se material para relojoeiros e ourives, como também oculos e pince-nez em qualquer grau ou tamanho, etc.

Vende-se artigos dentarios

Rua da Republica, 792.

Senhorinha

Já pensou bem em seu futuro?

A «Escola Remington» habilita as moças a ganharem bom ordenado, aprendendo dactylographia e tachygraphia.

As repartições publicas e os escriptorios commerciaes estão necessitando de moças dactylographas.

Aulas diurnas e nocturnas.

Reabertas no dia 21 do corrente por diante.

Avenida General Osorio n. 202.

14—15).

CASA

Vende-se ou aluga-se

Uma bôa casa para familia á rua Barão da passagem n. 421, a tratar no Banco do Brasil.

Vendem-se

2 casas de taipa, á rua da Conceição: sendo uma coberta de palha n.º 273; outra de telha n.º 277, em bôas condições. Quem pretender comprar, dirija-se á 277.

(13—15)

Prof. Abel da Silva

Reabriu suas aulas em 1.º do corrente
Fevereiro de 1924

Av. ALMEIDA BARRETO—1.408

Vende-se

A casa n. 719 sita, á rua Barão da Passagem desta cidade.

Trata-se na avenida General Osorio n. 69.

"O grito do Ypyranga"

A celebre tela do immortal Pedro Americo.

Reproducção em fino tecido Gobelin.

Unicos depositarios neste Estado.

Reynaldo de Oliveira & C.ia

(21—30—2 em 2)

Edisio Cirne
ENGENHEIRO AGRONOMO
Acceita demarcações
Residencia — Bananeiras

ATTESTADOS

Syphilis—Rosto cheio de manchas

O sr. pharm. Terencio Custodio, residente na Villa de Patrocinio em Cuité, Bahia, declara em carta de 20 de julho de 1910, que se curou de rheumatismo e ulceras cancerosas com o Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

O illustre medico dr. Carlos Lopes, residente na Bahia, declara em attestado datado de 25 de março de 1917, empregar na sua clinica o Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, em todos os casos de manifestações syphiliticas, não se fazendo espe ar os seus effeitos, ainda mesmo nas phases mais adeantadas, considerando-o como o primeiro depurativo.

Rheumatismo syphilitico

Curou-se de syphilis hereditaria com o Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, conforme declara em carta de 31 de março de 1914, o sr. A. Mello Filho, residente em Natividade do Manhuassú—Minas.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL
CAIXA POSTAL, 56.
Deposito geral e casa filial — RUA DA GLORIA, N.º 62.
Caixa Postal, 154
RIO DE JANEIRO

Vende-se em todas as pharmacias.

Dr. LIMA E MOURA
CLINICA GERAL
Especialidades — Partos febres, e molestias das vias respiratorias.
Residencia e consultorio:
Av. General Osorio, 98.

Curso Franco--Brasileiro

Dirigido pelo professor Célestin Marius Malzac

Rua da Republica 410

Parahyba

Reabertura das aulas a 15 de janeiro.

Acceita alumnos para as primeiras lettras.

Funciona também um curso nocturno de francez theorico e pratico.

O professor Célestin Malzac contracta lições em casa das familias tendo no minimo dois alumnos.

(15—15)

Edital de citação

1.ª Vara—1.° Cartorio

O dr. José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara e do crime da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber que pelo doutor promotor publico da comarca da capital, foi denunciado Alfredo Paes Barrêto como incurso no art. 330 § 2°, *ex-vi* do art. 18 § 1° do Cod. Pen., e como o denunciado não foi encontrado no districto da culpa, conforme portou por fé o official de justiça, pelo presente chamo e cito ao referido Alfredo Paes Barrêto, para comparecer nas salas das audiencias deste juizo, no edificio do fôro, á Praça Aristides Lôbo, desta cidade, no dia 25 deste mez, ás 12 horas, ficando o mesmo denunciado citado para todos os termos do seu processo, até final julgamento, sob pena de revelia. Parahyba, 9 de fevereiro de 1924. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do crime o escrevi. (A.) José L. de Luna Pedrosa. Conforme ao original, ao qual me reporto: dou fé.

O escrivão,

(A) *Manuel Ribeiro de Moraes.*

Edital de citação

1.ª Vara—1.° Cartorio

O dr. José L. de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara e do crime da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber que pelo dr. promotor publico da camarca da capital, foi denunciado Severino Pedro de Souza, como incurso no art. 267 do Cod. Penal, e como o denunciado não foi encontrado, no districto de culpa, conforme portou por fé o official de justiça, pelo presente chamo e cito ao referido Severino Pedro de Souza para comparecer na sala das audiencias deste juizo, no edificio do fôro, á praça Aristides Lobo, desta cidade, no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, ficando o mesmo denunciado citado para todos os termos de seu processo, até final julgamento, sob pena de revelia. Parahyba, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do crime, o escrevi. (a) Manuel digo José L. de Luna Pedrosa. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé.

O escrivão,

(a) *Manuel Ribeiro de Moraes*